



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUTAI
ADM. 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Urutai - GO

Rua 03, s/n - Edifício do Fórum – Bairro Vista Alegre

Urutai/GO - CEP: 75.790-000

Fone/Fax: (64) 3465-1133

Site: www.urutai.go.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAI/GO, torna pública a Solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA PASSARELA PRINCIPAL, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE ACESSO, BEM COMO EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DAS ÁREAS DE PLAYGROUND E ESTACIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA DE JESUS, INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE URUTAI/GO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **O prazo para entrega/envio é de 08h do dia 07 de abril de 2026 até as 17:00h do dia 09 de abril de 2026.** Informamos que o termo de referência e as demais informações necessárias encontram-se disponíveis no setor de licitações e nos seguintes sites:

<https://urutai.go.gov.br/>,

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e

https://acessoainformacao.urutai.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg

Os interessados em participar, na condição de concorrente, da citada Dispensa de Licitação, deverão enviar suas propostas e as documentações solicitadas, conforme especificações e determinações do termo de referência, ao setor de licitações por arquivo eletrônico, devendo ser encaminhada em um único envio, ao e-mail **propostasurutai@gmail.com**, escaneada, devidamente assinada pelo representante, acompanhadas ainda das seguintes documentações:

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2. No caso de sociedade empresária limitada ou unipessoal, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUTAI
ADM. 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Urutai - GO

Rua 03, s/n - Edifício do Fórum – Bairro Vista Alegre

Urutai/GO - CEP: 75.790-000

Fone/Fax: (64) 3465-1133

Site: www.urutai.go.gov.br

acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

1.4. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores.

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.7. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou autenticados, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.8. A certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou declaração do Registro Civil não substituem o contrato social ou ato constitutivo.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Representativo competente, CREA ou equivalente.

2.2. Comprovação de aptidão técnico-operacional, demonstrando o desempenho anterior de atividades pertinentes ao objeto da contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, podendo ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

2.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, demonstrando que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho, na qual conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUTAI
ADM. 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Urutai - GO

Rua 03, s/n - Edifício do Fórum – Bairro Vista Alegre

Urutai/GO - CEP: 75.790-000

Fone/Fax: (64) 3465-1133

Site: www.urutai.go.gov.br

anuência do profissional, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico, conforme AC 1450/2022, TCU, Plenário, Relator Vital do Rêgo, devidamente registrada na entidade profissional competente, demonstrando a execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam cobertura de estrutura metálica e cobertura com telha metálica.

2.4. Se o responsável técnico compuser a parte societária da empresa, a comprovação se dará mediante conferência no instrumento de constituição societária e no respectivo registro junto ao órgão representativo competente, CREA ou equivalente.

2.5. Na hipótese de a contratada possuir registro na entidade profissional de outro Estado, deverá apresentar o visto de seu registro no Estado de Goiás após a assinatura do contrato e até o início da efetiva execução da obra.

2.6. Os profissionais e responsáveis técnicos indicados deverão participar da obra objeto do processo em epígrafe, sendo admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio do licitante ou certidão de todas as comarcas, obtida junto ao Tribunal de Justiça do Estado.

4. DAS PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS

4.1. A proposta deverá ser encaminhada juntamente com arquivo em Excel contendo a planilha do proposto.

URUTAI/GO, 06 DE [abril de] 2026.

Divina Auxiliadora Araújo
Secretária Municipal de Gestão